



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

**EDITAL**

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 16/99  
Lote 6 freguesia de Baguim do Monte

Dr. Marco André Martins, Presidente da Câmara Municipal de Gondomar, com competência própria, torna público que, nos termos do artigo 27º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua redação atual e artigo 12.º n.º 5 do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), se procede, por este meio, à notificação dos interessados para se pronunciarem, querendo, sobre o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 16/99, requerido pelo proprietário do lote 6, sito no Lugar Entrecancelas, freguesia de Baguim do Monte, a que respeita o processo camarário n.º 13/1992/2544, em nome de Marbano - Empreendimentos Imobiliários, Lda.

A alteração ao loteamento requerida por Mesmovalor, SA (Processo 02/2024/53), consiste:

- a. Ampliação do n.º de fogos, passando de 35 para 44;
- b. Eliminação do corpo balanceado previsto para o piso 1, na fachada poente;
- c. Ampliação da área total de construção;
- d. Aumento da altura total da edificação;
- e. Alteração da localização das varandas previstas.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, no Balcão Único, das 9.00 horas às 17,00 horas, mediante prévia solicitação no local e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, no prazo de 10 dias úteis e iniciar-se-á após a data desta publicação.

Para constar e devidos efeitos se publica este edital a afixar nos locais de estilo e na página da autarquia na Internet.

Paços do Município de Gondomar, 17 de janeiro de 2025

O Presidente da Câmara

  
(Dr. Marco Martins)